



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 12/2017

«CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH AO SR. RICARDO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA.»

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach ao Sr. **RICARDO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de setembro de 2017

Elielson Elias Mendes
Presidente

Autoria: Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes

Jornal O Macuco. Edição nº 313, 22 de setembro de 2017, página 04.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

«CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT AO SENHOR GUSTAVO TEIXEIRA SALOMÃO.»

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor Alcimarr Sarruf Bittencourt ao Senhor **GUSTAVO TEIXEIRA SALOMÃO**, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de setembro de 2017

Elielson Elias Mendes
Presidente

Autoria: Elielson Elias Mendes

Jornal O Macuco. Edição nº 313, 22 de setembro de 2017, página 04.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

«CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR LUIZ ALBERTO MONTEIRO GUSMÃO.»

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede **TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE** ao SENHOR **LUIZ ALBERTO MONTEIRO GUSMÃO**, de acordo com o artigo 137, letra «b» do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de setembro de 2017

Elielson Elias Mendes
Presidente

Autoria: Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes

Jornal O Macuco. Edição nº 313, 22 de setembro de 2017, página 04.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 16/2017

«CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR LUIZ GONZAGA DA CUNHA.»

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede **TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE** ao SENHOR **LUIZ GONZAGA DA CUNHA**, de acordo com o artigo 137, letra «b» do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de setembro de 2017

Elielson Elias Mendes
Presidente

Autoria: Amilton Luiz Ferreira de Souza

Jornal O Macuco. Edição nº 313, 22 de setembro de 2017, página 04.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 14/2017

«CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR LUIZ ANTONIO LONTRA.»

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede **TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE** ao SENHOR **LUIZ ANTONIO LONTRA**, de acordo com o artigo 137, letra «b» do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de setembro de 2017

Elielson Elias Mendes
Presidente

Autoria: Elielson Elias Mendes

Jornal O Macuco. Edição nº 313, 22 de setembro de 2017, página 04.



PORTARIA BOM PREVI Nº. 051/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

(REPUBLICAÇÃO PARA INCLUSÃO DE NÍVEL E FAIXA/PADRÃO DO CARGO DO EX-SERVIDOR)

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 217.879-9/15**,

R E S O L V E:

Retificar o ato concessório de Pensão Vitalícia e de fixação de proventos mensais da Sra. **MARIA SUELI DA SILVA**, viúva do ex-servidor, **JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA**, pertencente ao Quadro Inativo Municipal, no Cargo de Motorista, Nível VI, Padrão I, Matrícula nº. 10/0062-SMOIE, falecido em **07/03/2015**, concernente à inclusão de nível e faixa/padrão atribuídos ao cargo do ex-servidor, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/03/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 20 de setembro de 2017.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 313, 22 de setembro de 2017, página 04.